



PROCESSO N.º 333/08

PROTOCOLO N.º 9.545.912-9

PARECER N.º 793/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL  
DE TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1284/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria, na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 223/08 - GS/SEED.

### 2 . Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrotécnica
- Área Profissional: Indústria
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 734/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 305/06 de 10 de fevereiro de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e/ou noturno
- Regime de Matrícula: modular, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos  
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 333/08

- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de vagas: 35 vagas

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é profissional com competências e habilidades apto a elaborar projetos e execução de instalações elétricas residenciais e industriais; supervisão, execução, inspeção e controle de manutenção em sistemas de instalações elétricas.

Poderá atuar em empresas concessionárias de energia elétrica, empresas de manutenção eletro-eletrônica e/ou processos industriais, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.”

## 2.2 Matriz Curricular

					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – Centro de Tecnologia de Celulose e Papel de Telêmaco Borba					
Município: Telêmaco Borba - PR			NRE: Telêmaco Borba		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO					
Diurno e/ou Noturno					
Disciplinas	Módulo				Carga Horária da Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Controle Industrial				72	72
Projetos Elétricos				144	144
Desenho Técnico	72				72
Instalações Elétricas	80	100			180
Máquinas Elétricas			72	72	144
Administração Industrial			72		72
Mecânica Industrial	82				82
Circuitos Elétricos	86	116			202
Eletrônica		100	100	72	272
Sistemas de Potência			52		52
Informática		44	64		108
Matemática aplicada	40				40
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>



PROCESSO N.º 333/08

### **2.3 Certificação**

Ao aluno que concluir com êxito todos os módulos do curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica, nível médio.

“O Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio não proporciona qualificações profissionais intermediárias”. (fls.192)

### **2.4 Articulação com o Setor Produtivo**

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

Convênio anexo às folhas 208 a 215.

- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CIEE/PR
- Vinson Indústria de Papel Arapoti Ltda

### **2.5 Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Abelardo Nunes Motter	- Engenharia Industrial Elétrica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Bacharel em Letras	- Coordenação de Curso - Projetos Elétricos - Circuitos Elétricos - Sistema de Potência
José Humeniuk Filho	- Engenheiro de Operação - Especialização em Tecnologia de Celulose	- Controle Industrial - Informática
Gilson Alexandre	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Química	- Desenho Técnico
Silvio César Ehler	- Engenharia Eletrotécnica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	- Instalações Elétricas - Máquinas Elétricas



PROCESSO N.º 333/08

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Adriane de Fátima Queiji de Paula	- Bacharel em Ciências Econômicas - Programa de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Técnico em Celulose e Papel	- Administração Industrial
André Luiz Flores	- Engenheiro Mecânico - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Mecânico Industrial
Sandra Mara Martins	- Licenciatura em Matemática	- Matemática Aplicada

### **3. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora Complementar constituída pelo Ato Administrativo n.º 30/08 de 09/04/2008 do NRE de Telêmaco Borba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED Lucianne Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamento de Dados e André Luiz Cortivo, Engenheiro Eletricista, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

instalações adequadas para salas -ambientes/laboratório

A Instituição conta com laboratório de: ensaios químicos, confecção de folhas, produção e condicionamento de polpas, microscopia, ensaios físicos-mecânicos, instrumentação com 2 ambientes, informática, instalações elétricas, eletrônica industrial, usinagem, ajustagem, soldagem, manutenção e hidráulica e pneumática e celulose.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

A instituição encontra-se em fase de licitação de empresas para adequar suas estruturas aos portadores de necessidade especiais, particularmente aos cadeirantes, com construção de rampas.

instalações específicas para uso da administração:

Dispõe de uma ampla secretaria do financeiro, sala de administração e sala da direção, sendo todos os ambientes arejados e iluminados, com mobiliário adequado para o desenvolvimento de suas respectivas funções.

instalações específicas para uso de serviço-pedagógicos:

O serviço de coordenação pedagógica possui uma sala com mobiliário adequado.



PROCESSO N.º 333/08

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possui uma ampla sala de professores com mobiliário específico para o desenvolvimento da função e interligado a esta sala existe sala pequena de reuniões. sala de coordenação pedagógica, sala com computadores interligados a internet para uso exclusivo dos professores, depósito de multimídias e banheiros.

instalações específicas que atendam às finalidades da Proposta Pedagógica:

Dispõe de auditório para 80 pessoas com cadeiras estofadas, biblioteca, sala de professores, os diversos laboratórios já mencionados (...).

O pátio é todo murado, arborizado, com partes cobertas de grama e/ou calçamento, no mesmo existe (onze) mesinhas de concreto com 4 (quatro) banquetas fixas ao redor de cada mesa, onde é possível o desenvolvimento de várias atividades.

instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca é ampla, ventilada, iluminada possuindo mobiliário específico, 2 (dois) computadores ligados a internet e acervo bibliográfico suficiente ao seu uso.

Número de alunos anualmente matriculados concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Atualmente encontram-se matriculados no curso cento e setenta e cinco alunos, dos quais cento e nove concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o momento vinte e seis desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Passou por significativas melhorias, incluindo alterações nos dados gerais, perfil profissional, organização curricular, plano de estágio (deixou de ser obrigatório), matriz Curricular, articulação com o setor produtivo, coordenação do curso, coordenação de estágio (deixou de existir), relação de docentes, certificados e diplomas, recursos materiais e acervo bibliográfico.

corpo docente com a devida habilitação:

Todos os profissionais das diferentes áreas que integram o corpo docente do curso Técnico em Instrumentação Industrial dispõem das qualificações necessárias e específicas para ministrarem as suas respectivas disciplinas.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

O Estabelecimento em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração. aproximadamente 60 horas, "Capacitação Pedagógica para Terceiros" com objetivo que nenhum docente que atua no SENAI o faça sem uma formação pedagógica mínima.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a sua situação no mercado, reenviando este posteriormente para o departamento."



PROCESSO N.º 333/08

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato Administrativo nº 30/08 datado de 09/04/2008, formado por, Bruno Henrique Gomes Alexandre, André Luiz Cortivo e Lucianne Ivanize Sanches, em visita “in loco”, ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado neste Município, para a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, área profissional: Indústria, constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso e a renovação de seu reconhecimento pois:

a)- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos. Vale lembrar que as adequações para portadores de necessidades especiais estão em trâmite, para melhorar o acesso destes.

b)- O Estabelecimento oferta o Curso Técnico em Eletrotécnica protocolado sob o número 9.545.912-9, autorizado e reconhecido pela Resolução 737/2002.

c)- Atualmente encontram-se matriculados no curso cento e setenta e cinco alunos, dos quais cento e nove concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o presente momento vinte e seis desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.

d)- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo elaborar projetos e a execução de instalações elétricas residenciais e industriais, supervisão, execução, inspeção e controle de manutenção em sistemas de instalação elétrica de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social. Esse Plano passou por alterações que proporcionaram melhorias na qualidade dos mesmos, incluindo os dados gerais, perfil profissional, organização curricular, plano de estágio (deixou de ser obrigatório), matriz curricular, articulação com o setor produtivo, coordenação do curso, coordenação de estágio (deixou de existir), relação de docentes, certificados e diplomas recursos materiais e acervo bibliográfico.

e)- Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente:

f)- Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com Carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, “Capacitação Pedagógica para Terceiros”, conforme informações anexadas (...).

g)- O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a situação no mercado, reenviando este formulário posteriormente para o departamento.

h)- O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente .

i)- Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela instituição para o desenvolvimento do Curso.

j)- As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros e equipamentos suficientes.



PROCESSO N.º 333/08

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Eletrotécnica.”

### **Parecer Técnico do Perito**

“Em visita ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 66, Centro, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica e conceder um parecer referente a Renovação do Reconhecimento deste Curso área profissional: Indústria, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que este orienta para uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao profissional elaborar projetos e a execução de instalações elétricas residenciais e industriais, supervisão, execução, inspeção e controle de manutenção em sistemas de instalação elétrica, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio e autonomia intelectual para participar como técnico em eletrotécnica, na execução de programas na área da indústria para o cumprimento dos planos de produção, seguindo os padrões determinados, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a instituição de Ensino firmou convênios com empresas, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos para o bom desenvolvimento do Curso.”

### **4. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 94/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.440 horas, período de integralização do curso de no mínimo 02 anos, modalidade de oferta presencial do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o § 2º do Art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes do curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.



PROCESSO N.º 333/08

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de novembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.